ABRESST
Associação Brasileira de Empresas de Saúde e Segurança no Trabalho

BOLETIM INFORMATIVO ABRESST

Período: de 20 de abril a 10 de maio de 2025

ABRESST MARCA PRESENÇA EM EVENTO NA BAIXADA SANTISTA SOBRE RISCOS PSICOSSOCIAIS NA NR-1

A presença do presidente da ABRESST, Dr. Ricardo Pacheco, no evento “Desmistificando os Riscos Psicossociais na NR-1”, promovido pelo Sincomércio de Santos, reforça o protagonismo da entidade nas discussões mais relevantes sobre saúde mental no ambiente de trabalho.

A palestra abordou a evolução da Norma Regulamentadora nº 1 e a recente inclusão dos riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), destacando a atuação ativa da ABRESST nas reuniões da CTPP e em outras frentes técnicas.

Durante o evento, o presidente destacou o impacto alarmante dos transtornos mentais na força de trabalho brasileira, que resultaram em mais de 472 mil afastamentos somente em 2024 — o maior número da última década. Com base em dados e exemplos práticos, a apresentação desmistificou o tema, esclarecendo que a gestão dos riscos psicossociais deve ser proporcional, gradual e baseada em fatores organizacionais, e não na individualização dos problemas dos trabalhadores.

O encontro também serviu para apresentar os benefícios concretos da implementação dessa abordagem nas empresas, como a redução do absenteísmo, o fortalecimento do clima organizacional e a valorização da imagem corporativa.

A ABRESST reafirmou seu papel de apoio técnico e institucional, colocando-se ao lado das empresas para ajudá-las a cumprir a norma de forma eficiente e com foco no bem-estar dos trabalhadores.

Ao final da apresentação, o presidente da ABRESST agradeceu ao Sincomércio de Santos pela parceria e pela oportunidade de dialogar com o setor empresarial. “Cuidar da saúde mental no trabalho é investir em pessoas, produtividade e no futuro do comércio. Estamos juntos na construção de ambientes mais saudáveis e sustentáveis”, concluiu Dr. Ricardo Pacheco.

Nova interpretação do TST fortalece proteção à saúde dos trabalhadores

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) atualizou o entendimento sobre o Tema 125, garantindo que trabalhadores que adoecerem em decorrência da atividade profissional passem a ter direito à estabilidade no emprego — mesmo que já tenham sido demitidos e mesmo que não tenham se afastado pelo INSS. A principal mudança é o reconhecimento da relação entre a doença e a função exercida como fator suficiente para assegurar reintegração ou indenização.

Essa nova interpretação reforça a importância da prevenção e da gestão adequada dos riscos ocupacionais, inclusive os psicossociais. Empresas devem redobrar a atenção ao monitorar e registrar queixas de saúde relacionadas ao trabalho, enquanto os trabalhadores precisam manter documentação médica organizada, como laudos e exames, que possam comprovar a origem ocupacional das doenças.

A ABRESST recomenda que seus associados estejam atentos a essa mudança jurisprudencial e invistam em práticas integradas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), promovendo diálogo, escuta ativa e ações que preservem a integridade física e mental dos trabalhadores. Além de evitar passivos jurídicos, esse cuidado é essencial para construir ambientes laborais mais seguros, produtivos e sustentáveis.

Mais NR-1: gerenciamento de riscos psicossociais passam a vigorar em 26 de maio, mas em caráter orientativo

Em 24 de abril, a Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP) reuniu-se em Brasília com a presença do ministro do Trabalho, Luiz Marinho, representantes da União Geral dos Trabalhadores (UGT), centrais sindicais, confederações empresariais e demais atores sociais.

O encontro teve como pauta central a entrada em vigor do novo texto da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01), com destaque para o capítulo 1.5, que trata do Gerenciamento de Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho.

O ministro confirmou que a norma entrará em vigor em 26 de maio, conforme a Portaria nº 1.419/2024, mas anunciou importantes medidas de apoio à sua implementação. Entre elas, o lançamento de um Guia de Referência, publicado no site do Ministério do Trabalho, com orientações práticas para empresas e profissionais de SST.

Além disso, será criado um Grupo de Trabalho Tripartite responsável por acompanhar a aplicação da norma e desenvolver um manual técnico complementar em até 90 dias.

Durante os primeiros 12 meses de vigência, o novo capítulo terá caráter exclusivamente orientativo, sem autuações ou penalidades. A fiscalização será pedagógica, priorizando o esclarecimento e o suporte às empresas. Trata-se de um esforço conjunto para fomentar ambientes laborais mais saudáveis, prevenindo o adoecimento mental e promovendo o bem-estar nas relações de trabalho.

A ABRESST reconhece essa atualização como um marco na história da SST no Brasil. A abordagem dos riscos psicossociais — como estresse, ansiedade, assédio e sobrecarga — alinha-se aos desafios contemporâneos enfrentados por milhões de trabalhadores.

Com essa nova diretriz, reforça-se o compromisso do Estado, das empresas e das entidades representativas com uma cultura de prevenção que considera a saúde mental tão fundamental quanto a segurança física.

TST fixa teses jurídicas em 12 novos temas de repercussão geral trabalhista

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) fixou, em sessão virtual encerrada em 25 de abril teses jurídicas em 12 temas que já estavam pacificados no âmbito da Corte.

As decisões foram tomadas por meio do procedimento de reafirmação de jurisprudência, com base na nova Emenda Regimental 7/2024, que permite maior agilidade e flexibilidade no julgamento de recursos repetitivos. As matérias agora possuem caráter vinculante, reforçando o entendimento unificado do TST sobre cada tema.

Entre os assuntos analisados estão o adicional de insalubridade para agentes comunitários de saúde (Tema 118), a estabilidade da gestante em casos de dúvida sobre a data da gravidez (Tema 119), e a natureza indenizatória do auxílio-alimentação com coparticipação do trabalhador (Tema 121). Esses e outros temas reafirmam a proteção aos direitos trabalhistas já consolidados e orientam as instâncias inferiores na uniformização da jurisprudência.

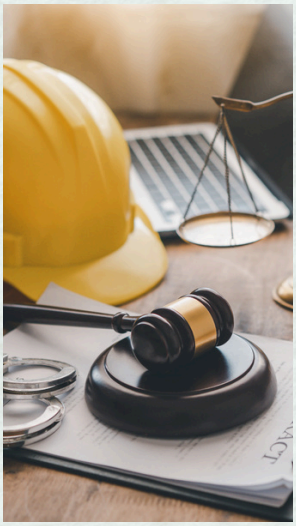

Outros destaques envolvem a incorporação de gratificação por regulamento interno da Conab (Tema 123), a proteção contra demissão de empregados com doença ocupacional mesmo sem afastamento superior a 15 dias (Tema 125) e o reconhecimento da prescrição trienal para dano em ricochete (Tema 126). Já no Tema 127, o TST definiu que o descumprimento de prazos legais para entrega de documentos rescisórios implica multa mesmo com o pagamento pontual das verbas rescisórias.

Também foram abordadas situações específicas como o exercício conjunto de motorista e cobrador (Tema 128), que não gera acréscimo salarial, e a inclusão do adicional de periculosidade no cálculo das horas variáveis dos aeronautas (Tema 129).

As decisões visam conferir maior previsibilidade e segurança jurídica às relações de trabalho, contribuindo para a celeridade processual e o equilíbrio entre as partes envolvidas.

As teses completas e seus respectivos acórdãos já podem ser consultadas na Tabela dos Recursos de Revista Repetitivos, no site do Tribunal Superior do Trabalho.

A ABRESST destaca a importância de que empresas, sindicatos e profissionais de SST acompanhem essas definições para garantir conformidade e evitar passivos trabalhistas.

Mais NR-1 - ABRESST marca presença no NR-1 Summit e reforça importância da gestão integrada dos riscos psicossociais

A ABRESST participou ativamente do NR-1 Summit, evento que reuniu especialistas para discutir os avanços e desafios na implementação da Norma Regulamentadora nº 1, com foco no sistema de gestão em saúde ocupacional. Em destaque, estiveram os riscos psicossociais e sua interligação com outras NRs, especialmente a NR-17 (Ergonomia) e a NR-7 (PCMSO), em um momento crucial de transição regulatória para as empresas.

Durante o encontro, o Diretor Executivo da ABRESST, Paulo Carneiro Jr., destacou que a NR-1 não trata apenas da saúde mental, mas sim da estruturação de um sistema robusto de gestão de saúde ocupacional. “A partir de 26 de maio de 2025, as empresas estarão obrigadas a incluir, na avaliação ergonômica preliminar (NR-17), a investigação de fatores de risco psicossociais, como jornada exaustiva, trabalho noturno, revezamento de turnos e relações interpessoais. A fiscalização educativa começará na mesma data, com autuações previstas a partir de maio de 2026”.

O especialista e Vice Presidente da ABRESST, Eduardo Marcatto, pontuou que a eficácia da comunicação dos riscos à diretoria está diretamente relacionada ao uso estratégico dos dados: “É fundamental mostrar como o inventário de riscos e o plano de ação se conectam com as NRs 1, 7 e 17, criando um ciclo de melhoria contínua. Com indicadores bem monitorados, a diretoria terá ferramentas concretas para promover ambientes de trabalho mais saudáveis e produtivos.”

Foi consenso entre os participantes que os riscos psicossociais, muitas vezes negligenciados, são parte integrante da organização do trabalho — um dos eixos da ergonomia. Nesse sentido, a recente atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT) pelo Ministério da Saúde, em novembro de 2024, ganha relevância prática, ao incluir os códigos CID e agentes de risco associados a essas condições. O Ministério Público do Trabalho já considera essa lista como referência mínima para avaliação ergonômica.

O evento também trouxe dados preocupantes: os afastamentos por saúde mental crescem em média mais de 50% ao ano e podem se tornar a principal causa de afastamento laboral até 2030. Esse cenário exige que empresas ampliem sua atuação preventiva e fortaleçam suas estratégias de gestão de saúde e segurança do trabalho, com foco na prevenção de riscos psicossociais e no cuidado com a saúde mental de seus trabalhadores.

Com a presença no NR-1 Summit, a ABRESST reforça seu compromisso em apoiar empresas, profissionais e instituições públicas no entendimento e na aplicação das novas exigências legais. O momento é de adaptação, capacitação e engajamento, para garantir que a saúde do trabalhador seja tratada com a seriedade e a responsabilidade que merece.

ABRESST marca presença na Semana de Seguridad y Salud en el Trabajo - ALASST 2025

A ABRESST segue consolidando sua atuação internacional com a participação do Diretor Executivo Paulo Carneiro Jr. na 7ª Semana de la Seguridad y Salud en el Trabajo, promovida pela ALASST – Asociación Latinoamericana de Seguridad y Salud en el Trabajo.

O evento aconteceu de 5 a 10 de maio e reuniu especialistas de diversos países para fortalecer a cultura de prevenção e autocuidado no ambiente de trabalho.

Com uma programação repleta de capacitações gratuitas, a iniciativa teve como foco oferecer ferramentas práticas que impactem positivamente a saúde e segurança dos trabalhadores em toda a América Latina. A participação da ABRESST reforça o compromisso da entidade com a difusão de boas práticas e o intercâmbio de conhecimento técnico em nível internacional.

Durante a semana, Paulo Carneiro Jr. representou a ABRESST em debates sobre os desafios enfrentados pelas empresas frente aos novos riscos ocupacionais, compartilhando a experiência brasileira na gestão integrada de saúde e segurança no trabalho.

A atuação ativa da ABRESST em fóruns como o da ALASST contribui para o alinhamento das estratégias regionais e a valorização dos profissionais que atuam na área, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e produtivo.

Além das capacitações virtuais, os participantes tiveram acesso a certificação digital 100% gratuita, ampliando as oportunidades de qualificação e reconhecimento profissional na área de SST.

Acompanhe os canais da ABRESST para mais informações sobre essa e outras iniciativas que impulsionam a saúde e segurança do trabalho no Brasil e no mundo.

ABRESST divulga o LDRT - novo app gratuito que facilita o acesso à Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho

O LDRT, um aplicativo gratuito desenvolvido para simplificar o acesso e potencializar o uso da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, publicada pela Portaria GM/MS nº 1.999, de 27 de novembro de 2023, já é uma realidade.

Esse documento representou um marco para a saúde do trabalhador no Brasil e vem sendo amplamente utilizado por profissionais de diversas áreas — incluindo a equipe do CEREST Botucatu — para apoiar investigações de nexo causal, elaborar relatórios de assistência e vigilância, subsidiar ações educativas e de matriciamento, entre outras atividades.

Pensando em tornar esse processo ainda mais acessível e dinâmico, surgiu a iniciativa de criar uma ferramenta ágil e intuitiva. O app LDRT foi desenvolvido de forma independente, com apoio de ferramentas gratuitas de inteligência artificial e sem a contratação de desenvolvedores externos — um verdadeiro exemplo de inovação na prática do serviço público. Em poucas semanas, nasceu um recurso leve, funcional e acessível.

A ferramenta permite consulta imediata e offline à lista completa, com sistema de busca otimizado para localizar doenças ou agentes/fatores de risco em segundos, sem a necessidade de percorrer extensos documentos.

O aplicativo também foi pensado para apoiar atividades educativas e de formação, com uma estrutura didática que facilita o uso em apresentações, capacitações e ações de matriciamento — tornando o tema mais atrativo, inclusive para quem não atua diretamente com saúde do trabalhador.

Inicialmente disponível para dispositivos Android, já estão em andamento os estudos para viabilizar o lançamento do app também para iOS.

O aplicativo está disponível na Google Play:
https://play.google.com/store/apps/details?id=com.ldrtcrst.app

O LDRT é uma iniciativa idealizada e desenvolvida por Hiago Wállacy Marques Silva, médico do CEREST Botucatu, com revisão e apoio da equipe do centro.

Toda sugestão, crítica ou elogio será muito bem-vindo para aprimorar ainda mais essa ferramenta que nasce com o propósito de democratizar o acesso à informação em saúde do trabalhador.

ABRESST
Associação Brasileira de Empresas de Saúde e Segurança no Trabalho